

GP INVESTMENTS, LTD.

FATO RELEVANTE

GP Investments, Ltd., companhia sediada em 16 Burnaby Street, Hamilton, HM 11, Bermudas (“GP”), cujas ações Classe A são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na forma de Brazilian Depositary Receipts (BDRs), comunica que sua subsidiária, GPIC, LLC, celebrou um Acordo de Voto e Outras Avenças com THB JV S.À.R.L. (“THB”) (“Acordo de Voto”), em que se comprometeu a lançar uma oferta pública voluntária (“Oferta Voluntária”) para a compra de ações ordinárias de emissão da BR Properties S.A. (“BR Properties” ou “Companhia”) e a THB comprometeu-se a fazer com que o acionista GP Capital Partners VI, L.P. (“GPCP VI” ou “Vendedor”), fundo de investimento gerido por GP Investments VI (Cayman), Ltd. e controlado por THB, venda, no contexto da Oferta Voluntária, as ações ordinárias emitidas pela BR Properties de sua propriedade que representam, na data de hoje, aproximadamente 60,166% do capital votante e total da Companhia.

Nos termos do Acordo de Voto, a Oferta Voluntária deverá ser lançada nos seguintes termos: (a) oferta por ações representativas de 100% do capital votante e total da Companhia, se a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado (“Saída do Novo Mercado”) for aprovada em assembleia geral da Companhia, ou (b) oferta por ações representativas de 74,5% do capital votante e total da Companhia, se a Saída do Novo Mercado for rejeitada em assembleia geral da Companhia. Em qualquer das hipóteses, o preço de aquisição por ação será de R\$1,60 (“Preço da Oferta”) e pago em dinheiro. Para fins de esclarecimento, uma vez que o lançamento da Oferta Voluntária está condicionado à aprovação da redução de capital a ser deliberada em assembleia geral convocada para 24 de janeiro de 2023, o Preço da Oferta já leva em consideração o impacto da referida redução de capital, e é anterior ao grupamento de ações que será deliberado na mesma assembleia.

GPCP VI, na capacidade de acionista da Companhia e nos termos do artigo 123, parágrafo único (c), da Lei No. 6.404/76, solicitará à Companhia a convocação e a realização de uma assembleia geral, o mais breve possível, para a deliberação: (i) da exclusão dos dispositivos estatutários que coíbem a aquisição de participação relevante na Companhia (“*poison pill*”) e (ii) da saída voluntária da Companhia do Novo Mercado, com a renúncia a uma oferta pública de aquisição de ações, cujos efeitos serão condicionados ao sucesso da oferta.

13 de janeiro de 2023

Rodrigo Boscolo

CFO e Diretor de Relações com Investidores